



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.757, de 05 de novembro de 2024.

“Designa membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, bem como do Decreto nº 2.552, de 18 de maio de 2016; e

considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam designados para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Morungaba** os seguintes Senhores:

João Antonio Frare	Jorge Luis da Silva
CPF: 100.998.588-43	CPF: 300.891.798-46
RG: 16.966.420	RG: 30.539.172-0
Carlos Roberto Baptista de Abreu	Aguinaldo Martins
CPF: 115.035.038-52	CPF: 252.665.118-26
RG: 21.547.642	RG: 29.716.860-5
Madisson Rodrigo Passeti	Leandro da Silva
CPF: 267.795.348-03	CPF: 254.210.358-59
RG: 30.846.299-3	RG: 25.655.995-8
Luiz Carlos de Campos	Carlos Aparecido Domingues
CPF: 114.818.868-19	CPF: 178.953.228-00
RG: 24.367.138-6	RG: 26.722.545-3
Eng. Ronaldo José Frare	
CPF: 155.858.258-44	
RG: 26.481.201-3	

§ 1º - O servidor **João Antonio Frare**, exercerá a função de **Coordenador de Proteção e Defesa Civil**.

§ 2º - Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 5º, do Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, o **Eng. Ronaldo José Frare** exercerá a função de Secretário Executivo da COMPDEC, dando o necessário suporte administrativo.

Art. 2º - As atribuições da COMPDEC estão

discriminadas no artigo 6º, do Decreto nº 2.436, de 1º de junho de 2015, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Os servidores integrantes da Classe da Parte Permanente do quadro de pessoal da Municipalidade receberão gratificações, conforme autoriza a Lei Complementar nº 057, de 26 de dezembro de 2018, que dá nova redação à Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.542, de 09 de maio de 2023.

Morungaba, 05 de novembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de novembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.203, de 1º de novembro de 2024.

“Revoga Portaria nº 486, de 08 de março de 2004.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 932/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 486, de 08 de março de 2004, que nomeou o Senhor **José de Oliveira**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Pedreiro**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de novembro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de novembro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1571

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 1741/10/2023
ADITAMENTO: Nº 090/2024

MODALIDADE: Dispensa 020/2023

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 23 de novembro de 2024, pelo período de 02 (dois) meses, com encerramento em 22 de janeiro de 2025, objetivando a contratação de profissional para ministrar aulas de jiu-jitsu em regime de contratação de prestação de serviços para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através dos projetos desenvolvidos pelo CRAS, Departamento de Ação e Inclusão Social do Município de Morungaba/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta vencedora.

CONTRATADA: LUIS RODRIGUES NETO,

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 23/11/24 A 22/01/25

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ecac-8233-6055-a158-8a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1571, ano VIII, veiculado em 06 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 06/11/2024 às 17:18:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ecac-8233-6055-a158-8a>